



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Autora: Mesa da Câmara Municipal de Echaporã.

Fixa os vencimentos-padrão dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Echaporã, concedendo aumento real de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para todos os cargos.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou:

Art. 1º Os vencimentos-padrão (vencimentos-base) das carreiras dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Echaporã ficam fixados nos termos desta lei, tudo em conformidade com o art. 16, VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 51, IV e 52, XIII, da Constituição Federal, e com o art. 20, III, da Constituição Estadual.

Art. 2º Fica concedido aumento real de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos vencimentos-padrão das carreiras dos servidores públicos da Câmara de Vereadores, a partir de janeiro de 2.022.

Art. 3º O Anexo I desta lei prevê a denominação, quantidade, referência de vencimentos e carga horária semanal dos cargos, bem como o valor dos vencimentos-padrão, calculado com o aumento do art. 2º desta lei.

Art. 4º O Anexo II desta lei prevê a estrutura de referências do valor dos vencimentos-padrão dos servidores da Câmara Municipal, igualmente calculado conforme com o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso seja necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial, a Lei Municipal nº 2.034/2.020.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTOS-BASE DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

SERVIDORES EFETIVOS				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Agente Legislativo	01	A6	40h	R\$ 2.225,55
Auxiliar de Secretaria	01	B2	40h	R\$ 2.520,68
Diretor Geral de Secretaria	01	E7	40h	R\$ 6.883,07
Procurador Jurídico	01	D1	20h	R\$ 4.452,23
Serviços Gerais	01	A1	40h	R\$ 1.820,08

CARGOS EM COMISSÃO				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Assessor de Imprensa	01	A5	20h	R\$ 2.136,30

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária	Vencimentos
Superintendente de Secretaria	01	D3	40h	R\$ 4.659,77

ANEXO II



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO II

ESTRUTURA DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

Classe	Nível						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.820,08	1.893,44	1.970,48	2.051,38	2.136,30	2.225,55	2.319,11
B	2.417,43	2.520,68	2.691,16	2.808,07	2.930,85	2.982,80	3.195,11
C	3.337,23	3.486,46	3.643,15	3.807,67	3.980,41	4.161,79	4.352,25
D	4.452,23	4.554,72	4.659,77	4.767,45	4.877,82	4.990,95	5.106,91
E	5.225,77	5.269,40	5.725,24	5.993,86	6.275,94	6.572,10	6.883,07

JUSTIFICATIVA/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Findada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2.020 que em seu art. 8º estabeleceu o congelamento da folha de pagamento para todos os entes federativos no contexto do enfrentamento da pandemia da covid-19 até 31/12/2.021, a Câmara Municipal de Echaporã, no exercício do seu dever de ordenar os trabalhos e exercer a coordenação superior da administração da corporação legislativa, após consulta de impacto orçamentário, e em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta aos pares o presente projeto de lei para conceder aumento real de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos vencimentos-base de todos cargos e funções presentes em sua estrutura administrativa.

Em verdade, por meio deste projeto, o terrível impacto da inflação de 2 (dois) anos sobre os ganhos habituais dos servidores públicos deste Legislativo será minorado.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

instrumentos fundamentais pelos quais os agentes políticos eleitos democraticamente podem exercer sua autoridade na representação popular.

Diante do exposto, e com a documentação anexa a este projeto, comprovando-se não só a possibilidade orçamentária para concessão da readequação salarial, mas também o respeito aos índices legais de despesa com a folha, submetemos para análise dos vereadores o presente projeto de lei ordinária para concessão do aumento aos servidores desta edilidade.

Echaporã, 3 de janeiro de 2022.

~~EVERTON ALVES FERREIRA~~

~~Presidente da Câmara~~

~~DIRGEU APARECIDO SVERZUTI~~

~~Vice-presidente da Câmara~~

~~MOISÉS ANTÔNIO LEITE~~

~~1º Secretário~~

~~CAIO GARCIA~~

~~2º Secretário~~